

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/2019-CFOBM/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no do art. 42, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, da Lei Estadual nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Estadual nº 13.588, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Estadual nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.589, de 10 de novembro de 2016 e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2019, RESOLVEM:

1. Publicar, conforme previsto em edital, o Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Discursiva do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - CFOPM e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CFOPM 2019, no Anexo A;
2. Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos do resultado do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Discursiva, contados da publicação do respectivo evento, ou seja, dias 04 e 05 de dezembro de 2019, presencialmente, no protocolo do CPS/UNEB em Salvador, na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, dirigido ao Comandante Geral da PMBA ou ao Comandante Geral do CBMBA, conforme opção escolhida no momento da inscrição, através de petição fundamentada.
 - 2.1 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 02 (duas) vias, original e cópia. Cada recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta, conforme modelo do Anexo X, do Edital de Abertura de Inscrições.
 - 2.2 Não será conhecido o recurso manuscrito, bem como sem assinatura do requerente ou seu representante legal, sem os dados referidos acima, que não apresente justificativa, apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo, encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital e/ou entregue fora de prazo.
 - 2.3 Após a análise dos recursos do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Discursiva poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos, alterando inclusive a classificação de todos os candidatos.
 - 2.4 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
 - 2.5 Os resultados da análise de cada recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados nos sites: www.cfopmbm2019.uneb.br e os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes no CPS/UNEB, na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador/BA.

Salvador, 3 de dezembro de 2019.

ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA